

EDITAL Nº 378/2026

**EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE
EXTENSÃO “VIVA SAUDÁVEL”**

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), instituição de ensino superior integrante do Sistema Federal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes do Programa de Extensão “Viva Saudável”, regido pelo Edital nº 371/2026, em virtude do não preenchimento total das vagas e/ou de desistências ocorridas após o processo de matrícula.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Programa de Extensão “Viva Saudável” tem como objetivo a promoção de hábitos de vida saudáveis, por meio da prática esportiva orientada, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento das relações interpessoais.
- 1.2. O presente edital destina-se exclusivamente ao preenchimento das vagas remanescentes das turmas relacionadas no Anexo I, decorrentes de vagas não preenchidas e/ou de desistências.
- 1.3. Aplicam-se ao presente processo seletivo, no que couber, as normas, condições e disposições estabelecidas no Edital nº 371/2026.

2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1. O programa é aberto à comunidade em geral e destinado a pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
- 2.2. A prioridade para o preenchimento das vagas observará a seguinte ordem:
 - I – alunos regularmente matriculados e assíduos no programa;
 - II – servidores, ex-servidores e colaboradores da UFMA, sem distinção de prioridade entre si;
 - III – discentes;
 - IV – comunidade externa.
- 2.3. Serão considerados alunos regularmente matriculados e assíduos no programa aqueles cuja frequência não registre mais de 8 (oito) faltas, consecutivas ou não, no período dos últimos 6 (seis) meses.
- 2.4. Caso seja constatado que o candidato que declarou estar regularmente matriculado e assíduo no programa não preenche tais condições, este será enquadrado e concorrerá na categoria correspondente à sua vinculação.
- 2.5. A prioridade será aplicada no momento da seleção, conforme os critérios definidos neste edital.

3. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 3.1. Serão ofertadas 87 (oitenta e sete) vagas remanescentes, distribuídas entre as modalidades e turmas relacionadas no Anexo I deste edital.

3.2. As vagas disponíveis decorrem do não preenchimento integral das vagas inicialmente ofertadas, da ausência de confirmação da matrícula, de desistências ou da inexistência de candidatos em cadastro de reserva aptos à convocação.

3.3. A participação em cada modalidade está condicionada à disponibilidade de vagas indicada no Anexo I.

3.4. Os candidatos classificados além do número de vagas disponíveis poderão compor cadastro de reserva, a ser utilizado em caso de novas desistências ou desligamentos.

4. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

4.1. Os candidatos selecionados neste edital participarão das atividades pelo período remanescente correspondente à execução do Programa Viva Saudável regido pelo Edital nº 371/2026.

4.2. O ingresso por meio deste edital de vagas remanescentes não implicará prorrogação individual do período de participação no programa.

5. DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no programa.

5.2. Toda e qualquer aquisição de vestimenta ou material de uso pessoal necessário à participação nas modalidades esportivas será de responsabilidade exclusiva do participante.

5.3. Das gestantes e das pessoas com comorbidades cardíacas será exigido atestado médico que declare expressamente a aptidão para a prática de atividade física, a ser apresentado antes do início das atividades.

5.4. As aulas não ministradas em razão de feriados, pontos facultativos ou por motivo não imputável à UFMA não serão repostas.

5.5. Para o início e a conclusão das atividades, quando aplicável, será necessária a realização de anamnese e de avaliações física e nutricional pela equipe executora do programa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, das 10h do dia 02/09/2026 até as 23h59 do dia 08/09/2026..

6.2. O interessado poderá efetuar inscrição nas modalidades de seu interesse, observadas as regras estabelecidas neste edital.

6.3. Caso seja realizada mais de uma inscrição para a mesma modalidade/turma, será considerada somente a primeira inscrição, conforme a data e o horário registrados no sistema.

6.4. Para efetuar a inscrição, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico:

<https://forms.gle/gTwvMJitszWrdyny6> e preencher integralmente as informações solicitadas.

7. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

7.1. Os candidatos serão classificados inicialmente de acordo com a ordem de prioridade estabelecida no item 2.2.

7.2. Dentro de cada grupo, será observada a ordem cronológica de inscrição, considerando-se a data e o horário de submissão do formulário, até o preenchimento das vagas disponíveis.

7.3. A lista dos candidatos selecionados será publicada no site da PROGEP até o dia 09/09/2026.

7.4. Após a divulgação da lista, os candidatos classificados dentro do limite de vagas deverão realizar o pagamento da taxa de participação e encaminhar o respectivo comprovante para o e-mail vivasaudavel.progep@ufma.br, até o dia 14/09/2026.

7.4.1. No corpo do e-mail deverão constar obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) nome completo;
- b) CPF;
- c) modalidade e turma para a qual foi selecionado.

7.4.2. Pagamentos realizados por interessados não selecionados ou fora do período estabelecido não serão reembolsados, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital nº 371/2026.

7.5. O candidato que não realizar o pagamento e encaminhar o respectivo comprovante dentro do prazo estabelecido será considerado desistente, sendo a vaga disponibilizada ao próximo candidato classificado.

7.6. Os candidatos excedentes integrarão o cadastro de reserva, que poderá ser utilizado em caso de desistências ou desligamentos.

8. DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO

8.1. O valor total da taxa de participação será de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) por modalidade, nos termos do Edital nº 371/2026.

8.2. A taxa poderá ser quitada à vista, por meio de GRU ou Pix, ou parcelada no cartão de crédito, conforme a preferência do participante, por meio do sistema PagTeseouro.

8.3. O pagamento deverá ser realizado exclusivamente por meio do sistema PagTeseouro, com os seguintes dados:

- Órgão Arrecadador: 26272;
- Unidade Gestora Arrecadadora: 154041;
- Serviço: 020356 – Serviços Educacionais;
- CPF e nome completo do participante;
- Número de Referência: 822;
- Valor Principal: R\$ 210,00.

8.4. O correto preenchimento dos dados e a realização do pagamento dentro do prazo estabelecido são de responsabilidade exclusiva do participante.

8.5. O valor pago não será restituído em caso de desistência ou desligamento do participante, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas no Edital nº 371/2026.

8.6. Os valores arrecadados serão destinados à manutenção do programa, incluindo aquisição de materiais e equipamentos necessários às atividades, contratação de instrutores especializados e garantia da qualidade e continuidade das ações.

9. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Inscrições	02/09/2026 a 08/09/2026
Divulgação do resultado das inscrições	09/09/2026
Prazo para pagamento e envio do comprovante	09/09/2026 a 14/09/2026
Divulgação final dos participantes matriculados	18/09/2026
Início das atividades	21/09/2026

10. DO DESLIGAMENTO

10.1. O participante poderá solicitar seu desligamento voluntário do programa a qualquer momento, mediante preenchimento do formulário de desligamento e envio para o endereço eletrônico vivasaudavel.progep@ufma.br.

10.2. Será desligado compulsoriamente o participante que:

- 10.2.1. apresentar condutas inadequadas ou incompatíveis com os valores e objetivos do programa;
 - 10.2.2. comprovadamente utilizar documentos ou informações falsas ou se utilizar de meios ilícitos para realizar sua inscrição;
 - 10.2.3. perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento incompatível com o ambiente de ensino e convivência;
 - 10.2.4. comprovadamente praticar qualquer ato ilícito nas dependências da Universidade.
- 10.3. Em caso de desligamento, compulsório ou voluntário, os valores pagos não serão restituídos.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Será admitido recurso quanto ao resultado da seleção no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação da lista de selecionados no site da PROGEP.
- 11.2. O recurso deverá ser interposto pelo interessado mediante solicitação devidamente fundamentada e assinada, encaminhada para o e-mail vivasaudavel.progep@ufma.br, com o assunto: “Recurso – Edital nº 378/2026 – Viva Saudável”.
- 11.3. Serão indeferidos os recursos que:
- I – forem apresentados fora do prazo estabelecido;
 - II – não estiverem devidamente fundamentados;
 - III – forem encaminhados em formato diverso do previsto neste edital.
- 11.4. Os recursos serão analisados pela equipe organizadora do Programa Viva Saudável.

12. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 12.1. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados pela Universidade Federal do Maranhão exclusivamente para as finalidades relacionadas à inscrição, seleção, matrícula, execução, acompanhamento, avaliação e segurança das atividades do Programa Viva Saudável, bem como para o cumprimento de obrigações legais e administrativas.
- 12.2. Os dados referentes à saúde, incluindo atestados médicos, informações constantes da anamnese e resultados das avaliações física e nutricional, serão tratados como dados pessoais sensíveis e utilizados somente quando necessários à avaliação da aptidão, à segurança do participante e ao adequado acompanhamento das atividades.
- 12.3. O tratamento dos dados pessoais observará os princípios, direitos e demais disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e das normas institucionais aplicáveis.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com todas as regras e condições estabelecidas neste edital e, subsidiariamente, no Edital nº 371/2026.
- 13.2. Quaisquer alterações neste edital serão publicadas por meio de retificações oficiais e divulgadas nos canais institucionais da UFMA.
- 13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

São Luís, 01 de Setembro de 2026.

ALLAN KARDEC ARAUJO ALVES
Coordenador do Programa

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

Cidade	Local de realização	Modalidade/Turma	Dias da semana	Horário	Vagas	Trajes
São Luís	Ginásio Externo	Cardio box thai - Turma B	3ª e 5ª	13h20 às 14h00	5	Roupas leves e tênis
São Luís	Sala de Dança	Dance Cardio Mix	2ª e 4ª	17h50 às 18h50	8	Roupas leves
São Luís	Núcleo de Esportes	Hidroginástica – Turma A	3ª e 5ª	7h30 às 8h10	4	Maiô/sunga e touca
São Luís	Ginásio Externo	Jiu-jitsu - Turma A	3ª e 5ª	17h30 às 18h20	6	Roupas leves ou kimono
São Luís	Sala de Lutas	Judô – Turma A	2ª e 4ª	17h30 às 18h20	13	Roupas leves ou kimono
São Luís	Sala de Lutas	Judô – Turma B	2ª e 4ª	18h20 às 19h10	8	Roupas leves ou kimono
São Luís	Núcleo de Esportes	Natação – Treinamento – Turma D	3ª e 5ª	13h20 às 14h00	4	Maiô/sunga e touca
São Luís	Ginásio Externo	Treinamento Funcional – Turma A	2ª e 4ª	7h30 às 8h10	12	Roupas leves e tênis
São Luís	Ginásio Externo	Treinamento Funcional – Turma B	2ª e 4ª	8h10 às 8h50	11	Roupas leves e tênis
São Luís	Ginásio Externo	Treinamento Funcional – Turma D	2ª e 4ª	18h20 às 19h00	10	Roupas leves e tênis
São Luís	Sala de Dança	Yoga - Turma A	3ª e 5ª	17h40 às 18h50	6	Roupas leves
		TOTAL			87	